



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 311 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2000.

Referência: Ofício n.º 5443/00 - GAB/SDE/MJ, de 18 de outubro de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.005237/00-68

Requerentes: SMITHS INDUSTRIES PLC, TI GROUP PLC E TI INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.

Operação: Aquisição mundial, pela SMITHS INDUSTRIES PLC do controle acionário da TI GROUP PLC e de suas Controladas, com reflexos no Brasil, em diversos segmentos industriais.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas, SMITHS INDUSTRIES PLC, TI GROUP PLC E TI INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 – Smiths Industries PLC

A Smiths Industries Plc (Smiths) é um grupo britânico, que atua em diversos segmentos industriais, dentre os quais destacam-se: (a) indústria médica (produto e componentes para sistemas médicos), indústria aeroespacial (componentes para aviões), indústria mecânica, de telecomunicações e eletroeletrônica, e de plásticos.

A titularidade do capital social da Smiths encontra-se bastante pulverizada, sendo que a participação conjunta dos seus dois maiores acionistas não excede a 20%, conforme consta do Quadro I.

QUADRO I

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA SMITHS

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO(%)
CHASE NOMINEES	9,67
CLIENTES DO CHASE	10,00
OUTROS	80,33

Fonte: Requerentes

Segundo as requerentes, além das duas empresas mencionadas, não existe qualquer outro acionista com mais de 5% de participação na Smiths.

Em 1999, o faturamento do Grupo Smiths DADOS CONFIDENCIAIS

A Smiths Industries não possui subsidiárias nos países integrantes do Mercosul, mercado do qual participa apenas por intermédio de exportações.

I.2– TI GROUP PLC

A TI GROUP PLC (TI Group) é uma empresa inglesa controladora do Grupo TI, que opera em quarenta e seis países por intermédio de suas filiais. Sua estrutura está centrada em quatro Divisões a saber: John Crane, Forsheda, Dowty Aerospace e Bundy.

Os principais setores de atuação do Grupo estão relacionados a importantes segmentos industriais como a indústria de plásticos e borrachas, mecânica leve, automobilística e de transportes.

O capital social da TI Group é detido por mais de cento e oitenta empresas, e somente uma delas possui participação acionária superior a 5%, conforme o Quadro II.

QUADRO II

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA TI GROUP

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO%
------------	---------------

Capital Group Inc.	9,76
KkR& Co.	4,67
TI Esop	3,67
OUTROS	81,9
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

No Mercosul, o Grupo está presente em apenas dois países, onde exerce o controle de seis empresas:

No Brasil

- TI Brasil Indústria e Comércio Ltda;
- Busak+Shamban Ltda;

Na Argentina

- John Crane Automotive System Argentina;
- Flexibox Argentina S.A;
- Walbro Argentina S.A; e
- Marwal Argentina S. A

O faturamento do Grupo no Brasil, em 1999, atingiu o valor de R\$ 143,5 milhões (US\$ 79,1 milhões)¹. Nos demais países que compõem o Mercosul, sua receita fixou-se R\$ 161,5 milhões (US\$ 88,9 milhões) e, no mundo, em R\$ 7,5 bilhões (UK £ 2,7 bilhões).

I.3– TI Brasil Indústria e Comércio LTDA.

A TI Brasil Indústria e Comércio Ltda (TI Brasil), empresa do Grupo TI e instalada no Brasil, tem suas atividades ligadas às indústrias de plásticos e borrachas, mecânica, automobística; e de transporte. Através da empresa, o Grupo opera no país com as Divisões John Crane, Bundy e Forsheda.

A titularidade do seu capital social é detida por duas empresas pertencentes ao Grupo TI: a TISA, com 99,99% e a TI International Holdings Limited, com 0,01%.

Após a operação, as duas proprietárias da empresa brasileira transferirão suas quotas para a Smiths.

O seu faturamento, em 1999, atingiu nos mercados brasileiro e do Mercosul, conjuntamente, o valor de R\$ 143,7 milhões (US\$ 79,2 milhões)¹ enquanto que, no âmbito mundial, fixou-se em cerca de R\$ 144,6 milhões (US\$ 79,6 milhões).

¹ Taxa de câmbio média anual para compra em 1999= 1,8149 utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999.Fonte: BACEN.

Nos últimos anos, importantes operações foram realizadas com o Grupo TI, no Brasil:

Em 30 de abril de 1999, a TI Brasil Indústria e Comércio Ltda. assumiu a gerência da Flexibox do Brasil Indústria e Comércio Ltda., em razão da aquisição do Grupo Felexibox no exterior, ocorrida em julho de 1998. Esta operação já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) – Ato de concentração nº 08012.004291/99-64.

Em 16 de junho de 1999 o Grupo TI, por meio da TI Sytems, Inc. adquiriu a Walbro Corporation. A transação ocorreu nos Estados Unidos com reflexos nos países onde o Grupo Walbro possuía subsidiárias, coligadas filiais etc. A operação já foi aprovada pela Federal Trade Commission (Órgão Antitruste Norte-americano) e pela European Commission (Órgão Antitruste da Comunidade Européia). No Brasil, essa transação envolveu as empresas Walbro Automotive do Brasil Ltda. e Marwal do Brasil Ltda. Nesta última o Grupo Walbro possuía uma participação de 49% no capital da empresa.

Em 12 de agosto de 1999, o Grupo TI adquiriu os 51% das ações remanescentes da Marwal, até então, de propriedade do Grupo Magnetti Mareli. Esta operação encontra-se em fase final de análise no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (Ato de Concentração nº 08012.6251/99-11).

Em 26 de julho de 1999, a TI Brasil Indústria e Comércio Ltda. assumiu a gerência da Safematic Sistemas de Manutenção Ltda., operação decorrente da aquisição mundial do Grupo Safematic, pelo Grupo TI, ocorrida em fevereiro de 1998. Esta operação já foi aprovada pelo CADE(Ato de Concentração nº0812.007636/99-41).

Em 3 de agosto de 1999, o Grupo TI adquiriu, mundialmente, a Busack+Shambam Holding B.V., que possuía no Brasil uma subsidiária, a Busack+Shambam Ltda. Esta operação, já aprovada pelo CADE (Ato de Concentração nº 08012.007891/99-48), se refletiu na transferência do controle do capital social da Busak+Shamban Ltda. para a Divisão Forsheda da TI do Brasil e Comércio Ltda.

II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição, a ser concretizada no exterior, através da qual a Smiths, ao incorporar TI Group, passará a exercer controle de todas as empresas do Grupo.

No Brasil, como desdobramento desta operação, a Smith assumirá o controle integral do capital da TI Indústria e Comércio Ltda e incorporará 80% da Busak+Shamban Ltda, empresa produtora de vedações poliméricas e materiais deslizantes.

O valor total da operação, a ser definido na data efetiva da concretização do Ato, corresponderá ao valor das ações do Grupo TI e do Grupo Smiths, mais 12 centavos de libra esterlina, por ação do TI Group plc, que serão pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2000.

A presente transação está condicionada à aprovação dos acionistas da Smith e da TI e à obtenção da autorização das Autoridades Regulatórias. Está também condicionada à autorização para a emissão de novas ações da Smiths Industries pela UK Listing Authority e a autorização da comercialização das novas ações, seguindo as regras da Bolsa de Valores de Londres.

O ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 9/10/00, nos termos do estabelecido no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94. Cabe ainda ressaltar que a presente operação está também sendo submetida às autoridades antitrustes da Comunidade Econômica Européia, Estados Unidos e África do Sul.

III. Da Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão do Produto

O Quadro III apresenta a relação dos produtos ofertados pelas requerentes no Brasil.

QUADRO III

PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL

PRODUTO \ EMPRESA	Grupo Smiths	Grupo TI (TI Brasil e Busak +Shamban)
Componentes para Aquecimento	X	
Conduit para trem de pouso de aeronaves	X	
Cabos p/ ind. de telecom.e conectores elétricos	X	
Componentes de supressão de ondas	X	
Conectores elétricos	X	
Oxímetros de pulso	X	
Bombas de infusão	X	
Produtos médicos descartáveis	X	
Componentes e reparos de equip. Smiths	X	
Computadores de empuxo e motores auxiliares	X	
Altímetros, indicadores da velocidade do ar.	X	
Computadores de gerenciamento do Vôo e “displays”	X	
Giroscópio	X	
Geradores sobressalentes da aeronave	X	
Sistemas de análise e diagnóstico de rotor	X	
Elastômeros		X
Vedações poliméricas e elastômeros		X
Sistemas de Engenharia de Vedação		X
Mecanismos de “Power Transmission”		X
Acoplamentos		X
Vedações(selos) mecânicas		X
Sistemas de Lubrificação		X

Refrigeração-Condensador, Evaporador e Ar condicionado((serpentina)		X
Componentes aeroespaciais		X
Tanques plásticos de combustíveis		X
Sistemas de Condução de fluidos p/ combustível, freios e ar condicionado		X
Unidades de envio de combustível		X

Fonte: Requerentes

O Grupo Smiths possui diversas subsidiárias localizadas em vários países. No Brasil atua por meio de exportações regulares de seus produtos industriais, médicos e aeroespaciais.

Apesar das requerentes ofertarem uma ampla variedade de produtos no mercado brasileiro, todos têm utilizações distintas. Deste modo, da operação não decorre qualquer concentração horizontal.

Uma vez que o Grupo TI, no Brasil, não é fornecedor de insumos a serem utilizados pelo Grupo adquirente, e pelo fato das empresas envolvidas não se valerem dos mesmos canais de comercialização de seus produtos, não há integração vertical no ato em questão.

A operação acarretará a formação de um conglomerado que entretanto não trará riscos à concorrência nos mercados das empresas requerentes, no Brasil.

Embora a operação em análise não provoque efeitos negativos no mercado brasileiro, pelas informações prestadas pelas requerentes, verifica-se a existência de concentração horizontal no âmbito internacional. Segundo as requerentes, tanto o Grupo Smiths quanto o Grupo TI ofertam mundialmente o produto chamado sistema de acionamento aeroespacial. Tal sobreposição não ocorre no Brasil, uma vez que, dentre as requerentes, apenas o Grupo TI oferta o produto no mercado nacional, através de exportações. Ressalte-se, no entanto, que a inexistência de informações detalhadas sobre a totalidade dos produtos comercializados por ambos os grupos no mercado internacional inviabiliza a montagem de quadro elucidativo da sobreposição verificada.

A indústria aeroespacial utiliza o sistema de acionamento para gerar e controlar movimentos lineares e rotativos em um amplo número de partes de aviões, helicópteros, veículos espaciais e mísseis teleguiados. Tais sistemas podem ser utilizados em controles de vôo, elevadores e “ailerons”, “flaps”, reversos de segurança, trem de pouso, portas de carga, travas e abertura de portas etc.

Consultadas acerca de possível concentração no mercado internacional, as requerentes informaram a existência de dificuldades de reunir tais informações, tendo em vista a amplitude de produtos ofertados pelo grupo no mercado internacional. Afirmaram, no

entanto, ser de 6,6% a sobreposição constatada no segmento analisado, o que não sinaliza a ocorrência de efeitos negativos sobre o mercado brasileiro.

IV- Recomendação

Em face do exposto, conclui-se que não há concentração horizontal no mercado nacional verificando-se, tão somente concentração de 6,6% no mercado internacional, que não acarretará efeitos danosos aos consumidores brasileiros. Também não decorre da operação processo de integração vertical. A conglomeração econômica que advirá do ato em análise não prejudica o padrão de concorrência nos mercados em que atuam as requerentes. Assim sendo, esta SEAE recomenda a aprovação da operação.

À apreciação superior.

FERNANDO DA SILVA SANTIAGO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora de Bens Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário-Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico